

**MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO**

# **TABELA DE TAXAS**

**2018**

**ANEXO I**  
**TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS**

Nº Ordem	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa
1		<b>PARTE I - SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS</b>	
2		<b>CAPÍTULO I</b>	
3		<b>Artigo 1º</b>	
4		<b>Prestação de serviços e concessão de documentos:</b>	
5	1	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada	10,68 €
6	2	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (exceto os de nomeação e de exoneração) - cada	10,01 €
7	3	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	5,56 €
8	4	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	11,12 €
9	5	Averbamentos de novos proprietários:	
10		a) Averbamento de novo titular de licença de obras	17,79 €
11		b) Idem, de loteamento	25,58 €
12	6	Averbamentos não especialmente previstos nesta tabela - cada	11,12 €
13	7	Certidões de teor - por cada lauda, ainda que incompleta	11,68 €
14	8	Certidões narrativas - por cada lauda, ainda que incompleta	11,12 €
15	9	Apreciação de pedidos de certidões diversas	20,56 €
16	10	Buscas - por cada ano excetuando o corrente, aparecendo ou não o objeto da busca	16,68 €
17	11	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:	
18		a) Não excedendo uma lauda ou face	5,56 €
19		b) Por cada lauda, ainda que incompleta, além da primeira	4,17 €
20	12	Fotocópias de valor não certificado:	
21		a) Formato A3, por cada face	0,39 €
22		b) Formato A4, por cada face	0,28 €
23		c) Formato A5, por cada face	0,17 €
24		d) Scanner - por unidade	0,56 €
25	13	Internet - por cada quarto de hora	0,44 €
26	14	Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado - cada documento	5,56 €
27	15	Por cada confiança de processo, requerida mesmo verbalmente por advogado, para exame no seu escritório:	
28		a) Por um período de 48 horas	12,23 €
29		b) Por cada período de 24 horas além do referido na alínea anterior	20,02 €
30	16	Restituição de documentos juntos a processos, quando autorizada - cada	4,17 €
31	17	Confirmação e autenticação de documentos apresentados por particulares por cada folha:	4,17 €
32	18	Pedidos de desistência de pretensões formuladas - cada	5,14 €

33	19	Fornecimento de plantas topográficas:	
34		a) em papel:	
35		a.1) Formato A4	
36		a.1.1) por um exemplar	4,17 €
37		a.1.2) por cada exemplar a mais	1,33 €
38		a.2) Formato A3:	
39		a.2.1) por um exemplar	7,78 €
40		a.2.2) por cada exemplar a mais	2,22 €
41		a.3) Superior ao formato A3, por cada decímetro quadrado ou fração:	
42		a.3.1) por cada exemplar	1,00 €
43		b) Em formato digital:	
44		b.1) Por cada 1,4 MB, ou fração, de informação não compactada	19,63 €
45		b.2) Por cada 1,4 MB, ou fração, de informação compactada	22,24 €
46	20	Certidão de informação prévia:	
47		a) Por cada certidão	51,54 €
48	21	Certidão de ajustamento cadastral:	
49		a) Por cada certidão	51,54 €
50	22	Certidão de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obra sujeita a licenciamento municipal e autorização - por cada	77,84 €
51	23	Certidão de Viabilidade de Loteamento	77,84 €
52	24	Certidões de viabilidade de localização de estabelecimentos comerciais ou industriais - por cada	77,84 €
53	25	Certidão de classificação de empreendimentos turísticos	102,79 €
54	26	Emissão de parecer, nos termos e para os efeitos de Decreto-Lei n.º 139/99, de 28 de abril - por cada	55,60 €
55	27	Aviso de publicitação de obras particulares - por cada	6,67 €
56	28	Livro de obras de edificação - por cada	11,12 €
57	29	Aviso de publicitação de loteamento e/ou obras de urbanização - por cada loteamento	6,22 €
58	30	Implantação de edifícios - unidade	55,60 €
59	31	Livros de obras de loteamentos e/ou obras de urbanização - por cada livro	11,12 €
60	32	Numeração policial - por cada número de polícia atribuído	7,78 €
61	33	Autenticação de processos de operação urbanística de arquitetura para efeitos de empréstimo bancário - por cada folha ou peça	0,56 €
62	34	Outros serviços ou atos de natureza burocrática ou não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada	5,56 €
63	35	Horário de funcionamento – Pedido de alargamento ou restrição	16,68 €
64	36	Registo de cidadãos da União Europeia:	
65		a) Emissão de certificado de registo do cidadão - valor definido por Lei	7,78 €
66		b) Segunda via de certificado, em caso de extraviado, roubo ou deterioração	8,34 €
67		<b>CAPÍTULO II</b>	

68		<b>CULTURA E DESPORTO</b>	
69		<b>UTILIZAÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS</b>	
70		<b>Artigo 2º</b>	
71		<b>PISCINA MUNICIPAL</b>	
72		<b>Banhos livres:</b>	
73	1	Até 6 anos ou Pessoas Portadoras de Deficiência	7,00 €
74	2	Estudantes:	
75		a) Dias de semana	0,80 €
76		b) Fins de semana	1,00 €
77	3	Adultos:	
78		a) Dias de semana	1,70 €
79		b) Fins de semana	2,00 €
80	4	Aulas de natação ou hidroginástica - um dia/semana	
81		a) Até 18 anos	11,10 €
82		b) Mais de 18 anos	22,20 €
83	5	Aulas de natação ou hidroginástica - dois dias/semana	
84		a) Até 18 anos	16,70 €
85		b) Mais de 18 anos	33,40 €
86	6	Aulas de natação ou hidroginástica - três dias/semana	
87		a) Até 18 anos	22,20 €
88		b) Mais de 18 anos	44,50 €
89	7	Passe mensal	19,70 €
90		<b>Artigo 2º - A</b>	
91		<b>PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA - CODESSOSO</b>	
92		<b>Durante a manhã:</b>	
93	8	0-10 Anos	0,60 €
94	9	11-18 Anos	0,90 €
95	10	19-64 Anos	1,20 €
96	11	+64 Anos	0,60 €
97		<b>Durante a tarde:</b>	
98	12	0-10 Anos	0,60 €
99	13	11-18 Anos	0,90 €
100	14	19-64 Anos	1,80 €
101	15	+64 Anos	1,20 €
102		<b>PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA – VILA Diário</b>	
103	16	<10 anos	0,70 €
104	17	Dos 10 aos 18 anos	1,50 €
105	18	Dos 19 aos 64 anos	2,00 €
106	19	Mais de 65 anos	1,50 €

107	20	Aluguer de guarda-sol	0,50 €
108	21	Aluguer de espreguiçadeira	1,50 €
109		<b>Artigo 3º</b>	
110		<b>POLIDESPORTIVO</b>	
111	1	Ténis	
112		a) Por cada hora de utilização diurna	2,60 €
113		b) Por cada hora de utilização noturna	5,30 €
114	2	Futebol ou Andebol	
115		a) Por cada hora de utilização diurna	6,60 €
116		b) Por cada hora de utilização noturna.	9,20 €
117	3	Mini - basquetebol:	
118		a) Por cada hora de utilização diurna	4,00 €
119		b) Por cada hora de utilização noturna	6,60 €
120		<b>CAPITULO III</b>	
121		<b>Artigo 4º</b>	
122		<b>HIGIENE PÚBLICA</b>	
123		<b>VISTORIAS SANITÁRIAS</b>	
124		Vistoria semestral a caixas e veículos de transporte de produtos alimentares, de transporte de animais.	
125	1	Por cada vistoria	25,70 €
126	2	Chapa de identificação	11,12 €
127		<b>Artigo 5º</b>	
128		<b>CANIL MUNICIPAL</b>	
129		<b>ANIMAIS</b>	
130	1	Taxa referente à captura de animal	5,73 €
131	2	Recolha de animal com detentor	5,73 €
132	3	Recebimento no Canil Municipal	15,79 €
133	4	Diária - por animal	6,56 €
134	5	Implante de micro-chip em animais	32,80 €
135	6	Occisão	15,42 €
136	7	Recolha, transporte, armazenagem e eliminação de cadáver de animal pequeno - até 10 kg	10,28 €
137	8	Recolha, transporte, armazenagem e eliminação de cadáver de animal médio - até 15 kg	15,42 €
138	9	Recolha, transporte, armazenagem e eliminação de cadáver de animal médio - até 20 kg	20,56 €
139		<b>CAPITULO IV</b>	
140		<b>Artigo 6º</b>	
141		<b>OUTRAS TAXAS</b>	
142	1	De ensaio das canalizações interiores:	
143		a) 1.º Ensaio	32,80 €
144		b) 2.º Ensaio	39,48 €

145		c) 3.º Ensaio	52,82 €
146		d) 4.º Ensaio	64,39 €
147	2	De ligação de rede interior ao ramal de ligação e á rede pública:	
148		a) Taxa de ligação e de restabelecimento após interrupção solicitada imposta	16,12 €
149	3	Taxas de colocação, reaferição e transferência de contador:	
150		a) De colocação	8,06 €
151		b) De reaferição	9,79 €
152		c) De trespasse por mudança do ocupante ou proprietário	7,28 €
153	4	Do traçado das canalizações interiores (quando elaborada pela entidade responsável):	
154		a) Com 1 a 2 dispositivos de utilização	3,34 €
155		b) Com 3 a 5 dispositivos de utilização	4,00 €
156		c) Com 6 a 10 dispositivos de utilização	6,56 €
157		d) Com 11 a 20 dispositivos de utilização	9,06 €
158		e) Com mais de 20 dispositivos de utilização	9,06 €
159		<b>CAPITULO V</b>	
160		<b>Artigo 7º</b>	
161		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
162	1	Reposição do pavimento da via pública, levantado ou danificado por motivo da realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal - por metro quadrado ou fração:	
163		a) Pavimento em cubo azul	18,90 €
164		b) Pavimento em cubo amarelo	24,46 €
165		c) Pavimento em paralelepípedos azul	21,13 €
166		d) Calçada à Portuguesa	16,68 €
167		e) Pavimento em betão betuminoso	21,85 €
168		f) Passeios em betonilha	23,85 €
169		g) Passeios em pó de cimento	17,79 €
170		h) Passeios em microcubo	38,92 €
171		i) Guias de betão	22,24 €
172		j) Guias de granito	39,64 €
173		k) Em terra batida	5,14 €
174		<b>CAPÍTULO VI</b>	
175		<b>Artigo 8º</b>	
176		<b>CEMITÉRIOS</b>	
177	1	<b>Inumação em covais:</b>	
178		a) Sepulturas - cada	83,40 €
179		b) Inumação em jazigo particular - cada	18,90 €
180		c) Exumação e inumação, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério - cada ossada	83,40 €
181	2	Concessão de terrenos:	

182		a) Para sepultura perpétua	1.000,81 €
183	3	Para jazigo:	
184		a) Os primeiros 5 metros quadrados	4.003,23 €
185		b) Cada metro quadrado ou fração a mais	1.579,05 €
186		c) Trasladação	94,52 €
187	4	Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:	
188		Classes sucessíveis, nos termos do n.º 1 do art.º 2 133 do Código Civil:	
189		a) Em alvarás de jazigos	50,04 €
190		b) Em alvarás de sepulturas perpétuas	50,04 €
191	5	Averbamento de transmissão para pessoas diferentes:	
192		a) Em alvarás de jazigos	600,48 €
193		b) Em alvarás de sepulturas perpétuas	222,40 €
194	6	Ocupação da capela - por dia	40,03 €
195		<b>CAPÍTULO VII</b>	
196		<b>Artigo 9º</b>	
197		<b>Ocupação do espaço de domínio público sob jurisdição municipal</b>	
198		<b>OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO</b>	
199	1	Com toldos, sanefas, palas ou semelhantes por m2 e por ano	6,12 €
200	2	Com vitrinas - por cada uma e por ano	83,40 €
201	3	Outras ocupações do espaço aérea por m2 e por mês	4,17 €
202		<b>Artigo 10º</b>	
203		<b>OCUPAÇÃO DO SOLO OU SUBSOLO</b>	
204	1	Com construções provisórias, ou semelhantes - por metro quadrado e por mês	20,85 €
205	2	Quiosques - por metro quadrado e por ano	12,23 €
206	3	Com guarda ventos e semelhantes -por unidade e por mês	3,34 €
207	4	Com mesas e cadeiras - por metro quadrado e por ano	4,17 €
208	5	Com esplanada (colocada sobre construção provisória, com mesas e cadeiras) - por metro quadrado e por mês	5,14 €
209	6	Com balanças, expositores, caixa de gelados ou divertimentos mecânicos individuais - por unidade e por mês	6,89 €
210	7	Com roulettes ou carrinhas - bar - por cada uma e por mês	100,08 €
211	8	Com carrosséis e instalações de divertimentos mecânicos ou não - por metro quadrado ou fração e por dia	1,11 €
212	9	Para estacionamento privado - por lugar e por mês	68,61 €
213	10	Estacionamento para escolas de condução, por lugar e por ano	41,11 €
214	11	Circos e instalações de natureza cultural	

215	12	Dispositivos destinados a anúncios e reclamos - por metro quadrado ou fração e por ano	12,23 €
216	13	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por uma só vez	2,45 €
217	14	Outras ocupações do solo - por metro quadrado ou fração e por ano	4,17 €
218	15	Rampas fixas para acessos a garagens, estações de serviço, parque de estacionamento e semelhantes:	
219		a) Até 3 m/ano	33,36 €
220		b) Por cada metro ou fração a mais/ano	13,34 €
221		<b>CAPÍTULO VIII</b>	
222		<b>Artigo 11º</b>	
223		<b>REMOÇÃO DE VEICULOS</b>	
224	1	Remoção de veículo, nos termos do Decreto-Lei 57/76, de 22 de Janeiro, e recolha dos mesmos em depósitos ou parque - as taxas a cobrar pela remoção e recolha de veículos estacionados abusivamente na via pública são as constantes da Portaria nº 194/89, de 08 de Março.	
225		<b>Artigo 12º</b>	
226		<b>TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS</b>	
227	1	Averbamentos da responsabilidade da Câmara	18,01 €
228		<b>CAPÍTULO IX</b>	
229		<b>Artigo 13º</b>	
230		<b>PUBLICIDADE / LICENÇAS NO ESPAÇO PÚBLICO</b>	
231		<b>Publicidade sonora ou em estabelecimentos:</b>	
232	1	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros emitindo, na praça ou na via pública:	
233		a) Por semana ou fração	39,64 €
234		b) Por mês	157,91 €
235		c) Por ano	1.184,29 €
236	2	Publicidade em estabelecimentos:	
237		a) Vitrinas, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos - por metro quadrado ou fração e por ano	4,17 €
238		<b>Publicidade gráfica ou desenhada:</b>	
239	3	Publicidade em prédios, montras, painéis, toldos, ou outros:	
240		a) Sendo mensurável em superfície - por metro quadrado ou fração da área incluída na moldura, painel ou pano	
241		a.1) Por mês ou fração	1,67 €
242		a.2) Por ano	11,68 €
243		b) Quando não mensurável de harmonia com a alínea anterior - por anúncio ou reclamo:	

244		b.1) Por mês ou fração	1,67 €
245		b.2) Por ano	11,68 €
246	4	Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fração e por dia	8,06 €
247	5	Inscrições, tabuletas, anúncios, cartazes e outros meios de publicidade não incluídos nos números anteriores	11,68 €
248	6	Publicidade em viaturas de firmas que exercem a atividade no concelho:	
249		a) Por metro quadrado ou fração do espaço onde se encontra inserida:	
250		a.1) Por mês ou fração	1,67 €
251		a.2) Por ano	11,68 €
252	7	Exibição transitória de publicidade em carro ou qualquer viatura, balão suspenso ou qualquer outro meio:	
253		a) Por cada anúncio e por dia	3,34 €
254		b) Por semana	11,06 €
255	8	Cartaz (de papel ou tela) a fixar em vedações, tapumes, muros, paredes ou no espaço aéreo, onde tal não seja proibido:	
256		a) Por cartaz e por mês:	
257		a.1) Até 1000	0,33 €
258		a.2) Por cada um a mais	0,39 €
259	9	Anúncios luminosos - por metro quadrado ou fração e por ano	13,79 €
260	10	Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos (letreiros e painéis), por metro quadrado e por ano	66,94 €
261		<b>CAPÍTULO X</b>	
262		<b>Artigo 14º</b>	
263		<b>MERCADOS E FEIRAS</b>	
264		<b>OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO</b>	
265		<b>Mercados e Feiras:</b>	
266	1	Lugares de Terrado	
267		a) Por m2 ou fração e por dia	0,50 €
268		b) Por m2 ou fração e por mês	1,51 €
269		c) Por m2 ou fração e por ano	21,02 €
270	2	Barracas e outras instalações semelhantes:	
271		a) Por mês:	
272		a.1) Até 30 m2	55,60 €
273		a.2) De 31m2 a 60m2	79,51 €
274		a.3) Mais de 60m2	118,98 €
275	3	Bancas e mesas amovíveis, do município:	
276		a) Por dia	4,17 €

277		b) Por mês	8,06 €
278		c) Por ano	79,51 €
279	4	Estacionamento de veículos em feiras ou recintos ou edifícios apropriados à realização de mercados quando haja parque ou recintos próprios: - por cada período de doze horas ou fração e por veículos:	
280		a) Ligeiro	4,17 €
281		b) Pesado	6,51 €
282	5	Venda por grosso:	
283		a) Em lote ou processo semelhante: taxa a fixar sobre o valor de venda diária de 1%	
284		b) Por outro processo de venda: por metro quadrado ou fração e por dia	1,39 €
285		<b>Artigo 15º</b>	
286		<b>DIVERSOS</b>	
287		Utilização de utensílios e outras instalações municipais, quando não incluídos na taxa de ocupação:	
288	1	Bancas, mesas ou estrados, para colocação em lugares do terrado - por metro quadrado ou fração e por dia (além da taxa de ocupação de terrado)	8,06 €
289	2	Balanças - por pesagens em básculas para veículos ou grandes volumes	6,12 €
290		<b>CAPÍTULO XI</b>	
291		<b>Artigo 16º</b>	
292		<b>CONTROLO METROLÓGICO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</b>	
293	1	As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumento de medição, a cobrar pela Câmara Municipal são as fixadas pelo despacho conjunto dos Ministros da Indústria e Energia e da Administração Interna, de 19 de Setembro de 1984, publicado no Diário da República, II Série de 28 de Setembro de 1984, nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 202/83, de 19 de Maio	
294		<b>CAPÍTULO XII</b>	
295		<b>Artigo 17º</b>	
296		<b>DIVERSAS - LICENÇAS</b>	
297	1	Vendedor Ambulante/Feirante – comunicação prévia	24,02 €
298		<b>Artigo 18º</b>	
299		<b>OUTRAS</b>	
300	1	Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela - por cada uma	79,51 €
301	2	Impressos diversos - modelos	1,39 €
302		<b>CAPÍTULO XIII</b>	
303		<b>Artigo 19º</b>	
304		<b>LICENÇAS ACIDENTAIS DE RECINTOS PARA ESPECTÁCULOS</b>	
305		<b>ESPECTÁCULOS</b>	
306		<b>Emissão de licenças:</b>	
307	1	Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados	55,60 €
308		a) Por cada dia além do primeiro	7,78 €

309	2	Licença de funcionamento fixo - por ano	111,20 €
310	3	Licença acidental de recintos para espetáculos de natureza artística	55,60 €
311		<b>Artigo 20º</b>	
312		<b>INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS</b>	
313		<b>Licença de utilização:</b>	
314	1	Recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	
315		a) Bares com musica ao vivo	200,16 €
316		b) Discotecas e similares	394,76 €
317		c) Feiras populares	394,76 €
318		d) Salões de baile ou de festas	66,72 €
319		e) Salas de jogos elétricos	133,44 €
320		f) Salas de Jogos manuais	66,72 €
321		g) Parques temáticos	133,44 €
322		h) Outros	66,72 €
323	2	Recintos de diversão onde se realizam espetáculos de natureza artística	
324		a) Bares	333,60 €
325		b) Discotecas e similares	667,20 €
326		c) Restaurantes	333,60 €
327		d) Salões de baile ou de festas	266,88 €
328		e) Outros	266,88 €
329	3	Recintos desportivos	
330		a) Instalações desportivas de base recreativa	333,60 €
331		b) Instalações desportivas de base formativa	133,44 €
332		c) Espaços complementares de apoio a unidades hoteleiros ou alojamento turístico e destinados ao uso exclusivo por parte dos hóspedes, não admitindo espectadores	333,60 €
333		d) Espaços complementares de unidade de habitação permanente ou integrados em condomínios destinado ao uso exclusivo por parte dos residentes	333,60 €
334	4	Recintos desportivos, utilizados para atividades e espetáculos de natureza não desportiva	
335		a) Pavilhão desportivo polivalente	139,00 €
336		b) Instalações desportivas especiais, para espetáculos (art.º 6º Decreto-Lei n.º 317/97 de 25/11)	139,00 €
337	5	Espaços de jogo e recreio	
338		a) Espaço de jogo e recreio previstos no regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 379/97 de 27 de Dezembro	116,76 €
339		<b>LICENÇA DE FUNCIONAMENTO</b>	

340	6	Recintos itinerantes	
341		a) Circos ambulantes	13,23 €
342		b) Praças de touros ambulantes	13,84 €
343		c) Pavilhões de diversão	13,84 €
344		d) Carrosséis	13,84 €
345		e) Pista de carros de diversão	13,84 €
346		f) Outros divertimentos mecanizados	13,84 €
347	7	Recintos improvisados	
348		a) Tendras, barracões ou espaços similares	13,84 €
349		b) Palanques, estrados, palcos ou bancadas provisórias	13,23 €
350		c) Outros	13,23 €
351		d) Espaços vocacionados para outros fins (estádios, pavilhões, garagens, armazéns, estabelecimentos de restauração e bebidas)	13,23 €
352	8	<b>Licenciamentos de atividades diversas</b>	
353		<b>1 - Guarda-Noturno:</b> a) Licença de exercício de atividade b) Renovação da licença de exercício de atividade c) Comunicação de cessação de atividade	19,24 €
354		<b>2 - Venda ambulante de lotarias:</b> a) Licença de exercício de atividade b) Segunda via do cartão identificativo	19,24 €
355		<b>3 - Arrumador de automóveis:</b> a) Licença de exercício de atividade b) Segunda via do cartão identificativo	18,35 €
356		<b>4 - Realização de acampamentos ocasionais - por dia</b>	61,16 €
357		<b>5 - Máquinas de diversão:</b> a) Exercício de atividade	111,76 €
358		b) Alteração de rema de jogo	65,61 €
359		c) Registo	111,76 €
360		d) Comunicação de alteração de proprietário	58,94 €
361		e) Segunda via do registo	40,03 €
362	9	<b>Realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre</b>	
363		a) Provas desportivas	20,02 €
364		b) Arraiais, romarias e outros divertimentos	20,02 €
365		c) Fogueiras populares, (santos populares)	11,12 €
366		d) Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	13,34 €
367	10	<b>Outros</b>	

368		a) Realização de queimadas, por dia	6,68 €
369		<b>Artigo 21º</b>	
370		<b>VISTORIAS</b>	
371	1	A cada um dos peritos que proceda vistoria dos recintos será paga a importância de 18.02 €, a qual será atualizada anualmente com a percentagem de aumento do índice 100 do sistema retributivo para a função pública	20,04 €
372		<b>CAPÍTULO XIV</b>	
373		<b>Artigo 22º</b>	
374		<b>LICENÇAS ESPECIAIS DE RUIDO</b>	
375	1	Emissão de licença por dia ou fração	
376		a) Horário diurno	6,67 €
377		b) Horário noturno	13,34 €
378	2	Por mês	
379		a) Horário diurno	171,25 €
380		b) Horário noturno	328,04 €
381	3	Por ano	
382		a) Horário diurno	1.968,25 €
383		b) Horário noturno	3.280,42 €
384		<b>PARTE II - GESTÃO URBANÍSTICA</b>	
385		<b>CAPÍTULO XV</b>	
386		<b>TAXAS DE APRECIÇÃO</b>	
387		<b>Artigo 23º</b>	
388		<b>Pedidos de Informação</b>	
389	1	Por cada pedido de informação simples nos termos do artigo 110 do RJUE	33,36 €
390		<b>Artigo 24º</b>	
391		<b>Pedidos de Informação Prévia</b>	
392	1	Apreciação do pedido de informação prévia:	
393		a) Nos termos do nº1 do artigo 14º do RJUE	155,68 €
394		b) Nos termos do nº2 do RJUE	182,37 €
395		c) Pedido de declaração, no âmbito de pedidos de informação prévia, nos termos do nº3 do artigo 17º do RJUE	77,84 €
396		d) Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido	77,84 €
397		<b>Artigo 25º</b>	
398		<b>Destaque de Parcela e Propriedade Horizontal</b>	
399	1	Apreciação de pedidos de destaque - Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 6.º do RJUE	
400		a) Por pedido e apreciação	44,48 €
401		b) Pela emissão da certidão	11,12 €
402	2	Apreciação de pedidos de propriedade horizontal	

403		a) Por pedido e apreciação	42,81 €
404		b) Pela emissão da certidão	11,12 €
405		c) Aditamento para retificação das frações ou partes comuns, por cada fração ou parte comum alterada ou retificada	8,56 €
406		d) Pela 2ª alteração	21,41 €
407		e) A partir da 3ª alteração por cada	42,81 €
408		<b>Artigo 26º</b>	
409		<b>Licença ou comunicação prévia de obras de edificação, construção, ampliação, reconstrução e alteração</b>	
410	1	Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações	55,60 €
411	2	Anexos, garagens, telheiros, alpendres e outras construções congéneres	77,84 €
412	3	Edifícios de habitação	
413		a) Moradia unifamiliar ou bi-familiar	111,20 €
414		b) Multifamiliar	133,44 €
415		b.1) Acresce por fogo ou unidade de ocupação	11,12 €
416		c) Acresce ao valor referido nos números anteriores	
417		c.1) Por cada unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	27,80 €
418		c.2) Por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimento de restauração e ou bebidas ou estabelecimentos regulado pelo DL nº370/99 de 18 de Setembro ou pelo DL nº 259/2007 de 17 Julho	38,92 €
419	4	Edifício destinado a indústria ou armazém	
420		a) Até 500 m2 de área bruta de construção	166,80 €
421		b) De 500 m2 a 1000 m2 de área bruta de construção	200,16 €
422		c) Superior a 1000 m2 de área bruta de construção	244,64 €
423		d) Acresce por unidade de ocupação	27,80 €
424	5	Edifício destinado a comércio e ou serviços	
425		a) Até 300 m2 de área bruta de construção	166,80 €
426		b) De 300 m2 a 2000 m2 de área bruta de construção	200,16 €
427		c) Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	244,64 €
428		d) Acresce por unidade de ocupação	27,80 €
429	6	Edifício destinado a estabelecimento de restauração e ou bebidas, ou estabelecimento regulado pelo DL nº370/99 de 18 de Setembro, ou pelo DL nº 259/2007 de 17 de Julho	
430		a) Até 100 m2 de área de construção	166,80 €
431		b) De 100 m2 a 300 m2 de área bruta de construção	200,16 €
432		c) Acresce por unidade de ocupação	27,80 €
433	7	Empreendimentos turísticos	166,80 €

434		a) Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	27,80 €
435	8	Alojamento Local	166,80 €
436		a) Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	27,80 €
437	9	Outros usos não previsto anteriormente	166,80 €
438	10	Por cada pedido de alteração ao projeto inicial	20,56 €
439	11	Apresentação de elementos para juntar ao processo	8,22 €
440	12	Apresentação de elementos para aperfeiçoamento de pedido	8,22 €
441		<b>Artigo 27º</b>	
442		<b>Outras taxas de apreciação</b>	
443	1	Autorização de utilização de edifícios ou suas frações - Taxa geral e fixa	22,24 €
444	2	Autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas frações - Taxa geral e fixa	22,24 €
445	3	Declaração prévia de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo DL nº 259/2007 de 17 de Julho, por unidade de ocupação	27,80 €
446	4	Licença parcial para construção de estrutura	111,20 €
447	5	Licença ou comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	111,20 €
448	6	Apreciação de licença de construção de obras de demolição de edifício ou outras construções	111,20 €
449	7	Pedidos de obras de escavação e contenção periférica	111,20 €
450	8	Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	55,60 €
451	9	Pedidos de prorrogação do prazo para a entrega de elementos em pedidos de licenciamento, autorização, comunicação prévia, ou de apresentação de declaração prévia	44,48 €
452	10	Pedido de prorrogação do prazo para a entrega de projetos de especialidades	44,48 €
453	11	Pedido de prorrogação do prazo para a emissão de alvarás de licença ou autorização	44,48 €
454	12	Pedido de prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização	44,48 €
455	13	Pedido de reapreciação de processos de licenciamento ou comunicação prévia, por cada	50%valor inicial
456	14	Apreciação de pedidos de certidões diversas	20,56 €
457	15	Apreciação de petições diversas e outras	20,56 €
458	16	Pedido de prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação	8,22 €
459		<b>CAPITULO XVI</b>	
460		<b>Emissão de alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia</b>	
461		<b>Artigo 28º</b>	
462		<b>Licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento, obras de urbanização e de operações urbanísticas</b>	
463	1	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	44,48 €
464	2	Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	44,48 €

		durante obras	
465	3	Acresce ao valor referido no número anterior	
466		a) Por lote	43,37 €
467		b) Por fogo ou unidade de ocupação	43,37 €
468	4	Acresce ao valor referido no número anterior	
469		a) Para habitação, por metro quadrado de área bruta de construção	0,27 €
470		b) Para comércio e ou serviços, por metro quadrado de área bruta de construção	0,27 €
471		c) Para indústria e armazém, por metro quadrado de área bruta de construção	0,13 €
472		<b>Artigo 29º</b>	
473		<b>Licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização</b>	
474	1	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	66,94 €
475	2	Por cada m2 de área de intervenção	0,32 €
476	3	Por cada mês ou fração fixado para execução das obras	32,66 €
477		<b>Artigo 30º</b>	
478		<b>Licença ou admissão de comunicação prévia para realização de obras de edificação</b>	
479	1	Emissão de alvará ou aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	44,48 €
480	2	Acresce ao valor referido no número anterior para habitação, por metro quadrado	2,61 €
481	3	Para comércio, serviços, indústria e armazéns, por metro quadrado	2,34 €
482	4	Para estabelecimentos ou conjuntos comerciais ao abrigo da Lei 12/2004, de 30 de Março:	
483		a) Estabelecimentos comerciais de comércio a retalho, por metro quadrado de construção	2,34 €
484		b) Estabelecimentos comerciais de comércio por grosso, por metro quadrado de construção	1,46 €
485	5	Para equipamentos privados de lazer	
486		a) Piscinas, por metro quadrado de construção	2,61 €
487		b) Campos de ténis e outros equipamentos similares, por metro quadrado	2,61 €
488	6	Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear	0,95 €
489	7	Anexos, garagens, telheiros, alpendres e construções congéneres, por metro quadrado	1,46 €
490	8	Prazo de execução da obra, por cada mês	6,89 €
491		<b>Artigo 31º</b>	
492		<b>Prorrogações</b>	
493	1	Para primeira prorrogação de prazo:	
494		a) Para a realização de obras de urbanização, por cada mês	35,92 €
495		b) Para a execução de obras de edificação, por cada mês	7,62 €
496		c) Acrescem aos valores anteriores	10%valor taxa inicial

497	2	Para a 2ª prorrogação de prazo (nº3 do artigo 53º e nº5 do artigo 58º do RJUE):	
498		a) Para a realização de obras de urbanização, por cada mês	35,92 €
499		b) Para a execução de obras de edificação, por cada mês	7,62 €
500		c) Acrescem aos valores anteriores	10%valor taxa inicial
501		<b>Artigo 32º</b>	
502		<b>Licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obra inacabada</b>	
503	1	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão das inacabadas	44,48 €
504	2	Prazo de execução da obra, por cada mês	6,89 €
505		<b>Artigo 33º</b>	
506		<b>Licença para a realização de obras de demolição</b>	
507	1	Emissão de alvará de licença	44,48 €
508	2	Acresce ao valor referido no número anterior, para demolição de edifícios ou de outras construções:	
509		a) Por cada m2	0,56 €
510		<b>Artigo 34º</b>	
511		<b>Licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo derrube de árvores</b>	
512	1	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	44,48 €
513	2	Acresce por metro quadrado de área intervencionada	0,02 €
514	3	Acresce por metro cúbico de terras movimentadas	0,10 €
515	4	Prazo de execução dos trabalhos, por cada mês	6,89 €
516		<b>Artigo 35º</b>	
517		<b>Autorização de utilização de edifícios ou suas frações</b>	
518	1	Emissão de autorização de utilização:	44,48 €
519		a) Para habitação por metro quadrado	0,29 €
520		b) Acresce ao valor referido no número anterior	
521		b.1) Anexos e garagens, sendo construções autónomas contíguas ou inseridas no edifício, por metro quadrado	0,16 €
522		b.2) Para comércio e ou serviços, por metro quadrado	0,27 €
523		b.3) Para armazéns ou indústrias, por metro quadrado	0,16 €
524		<b>Artigo 36º</b>	
525		<b>Autorização de utilização para edifícios com licenciamento especial</b>	
526	1	Emissão de autorização de utilização:	44,48 €
527		a) Acresce ao valor referido no número anterior, por unidade de ocupação:	
528		a.1) Estabelecimentos, incluindo os regulados pelo Decreto -Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro:	
529		a.1.1) Comércio por grosso	294,68 €

530		a.1.2) Comércio a retalho	150,12 €
531		a.1.3) Armazém	233,52 €
532		a.1.4) Estabelecimento de prestação de serviços	333,60 €
533		b) Empreendimentos turísticos	667,20 €
534		c) Instalações ou estabelecimentos de alojamento temporário que revistam natureza de alojamento local	244,64 €
535		d) Recintos de diversão e espetáculos de natureza não artística (Decreto -Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro)	244,64 €
536		e) Outros meios complementares de alojamento turístico	244,64 €
537		<b>Artigo 37º</b>	
538		<b>Alteração de utilização de edifícios de utilização de edifícios ou suas frações</b>	
539	1	Emissão de autorização de alteração de utilização	44,48 €
540	2	Para habitação, por metro quadrado	0,29 €
541	3	Para comércio e ou serviços, por metro quadrado	0,27 €
542	4	Para estabelecimento de restauração ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo Decreto -Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, por metro quadrado	0,27 €
543	5	Para indústria e armazéns, por metro quadrado	0,16 €
544	6	Para outros fins não integrados nos números anteriores	0,16 €
545		<b>Artigo 38º</b>	
546		<b>Licenciamento, comunicação e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.</b>	
547	1	Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração:	
548		a) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 5000 m3	203,50 €
549		b) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3	193,49 €
550		c) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	182,37 €
551		d) Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	171,25 €
552		e) Projetos de postos e parques de garrafas de GPL (com capacidade igual ou superior a 0.520 m3)	204,61 €
553		f) Autorização para a execução de Redes e Ramais de Distribuição	204,61 €
554		g) Instalações da Classe B2 (sujeitas a comunicação	204,61 €
555	2	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	
556		a) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 500 m3	204,61 €
557		b) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	193,49 €
558		c) Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	182,37 €

559		d) Postos e parques de garrafas de GPL (com capacidade igual ou superior a 0.520 m3)	204,61 €
560	3	Vistorias a realizar para apreciação de recursos hierárquicos:	
561		a) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 500 m3	204,61 €
562		b) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	193,49 €
563		c) Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	182,37 €
564	4	Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	
565		a) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 500 m3	204,61 €
566		b) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	193,49 €
567		c) Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	182,37 €
568	5	Vistorias Periódicas	
569		a) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 500 m3	204,61 €
570		b) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	193,49 €
571		c) Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	182,37 €
572	6	Repetição de vistoria para verificação das condições impostas	
573		a) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 500 m3	204,61 €
574		b) Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	193,49 €
575		c) Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	182,37 €
576	7	Averbamentos	33,36 €
577	8	Emissão de alvará de licença de exploração	66,72 €
578		<b>Artigo 39º</b>	
579		<b>Licenciamento Industrial</b>	
580	1	Parecer de Localização	
581		a) Apreciação de pedidos de autorização de localização para estabelecimentos industriais, incluindo a emissão de certidão de autorização de localização	161,24 €
582	2	Estabelecimentos Industriais Tipo 3	
583		a) Receção do registo e verificação da sua conformidade	66,72 €
584		b) Averbamentos	33,36 €
585		c) Vistorias relativas ao processo de licenciamento industrial ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão de licença de exploração industrial	183,48 €
586		d) Vistorias para verificação das condições do exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas	166,80 €
587		e) Vistorias de reexame das condições de exploração industrial	166,80 €
588		f) Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	166,80 €
589		<b>Artigo 40º</b>	

590		<b>Instalação de Infra -Estruturas de Suporte das Estações de Radiocomunicações</b>	
591	1	Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infra -estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, por unidade	189,04 €
592	2	Autorização de instalação de infra -estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, por unidade	172,36 €
593		<b>Artigo 41º</b>	
594		<b>Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização</b>	
595	1	Taxa fixa para a realização de vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização	166,80 €
596	2	Acresce ao valor referido no número anterior, por cada unidade de ocupação:	
597		a) Edifício destinado a habitação:	
598		a.1) Habitação unifamiliar	33,36 €
599		a.2) Habitação multifamiliar, por cada unidade de ocupação ou fração	33,36 €
600		a.3) Anexos e garagens	16,12 €
601		b) Edifício destinado a comércio e ou serviços	50,04 €
602		c) Edifício destinado indústria ou armazém	66,72 €
603		d) Estabelecimento de restauração ou bebidas	100,08 €
604		e) Estabelecimentos regulados pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro	100,08 €
605		f) Empreendimento turístico	161,24 €
606		g) Instalações ou estabelecimentos de alojamento temporário que revistam natureza de alojamento local	100,08 €
607		h) Vistorias no âmbito do regime de arrendamento	66,72 €
608		i) Recintos de diversão e espetáculos de natureza não artística	100,08 €
609		j) Outras vistorias	100,08 €
610		<b>Artigo 42º</b>	
611		<b>Outras vistorias</b>	
612	1	Para constituição de propriedade horizontal	33,36 €
613	2	Para alteração de utilização de edifícios ou suas frações	33,36 €
614	3	Para demolição de edifícios ou de outras construções	33,36 €
615	4	Para receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	66,72 €
616	5	Para vistorias nos termos do artigo 89.º do RJUE	66,72 €
617	6	Para vistorias de certificação do estado de conservação do edifício, por cada artigo matricial ou fração	66,72 €
618	7	Pela realização de outras vistorias	66,72 €
619		<b>CAPITULO XVII</b>	
620		<b>Artigo 43º</b>	
621		<b>Depósito de Ficha Técnica de Habitação</b>	
622		Pelo depósito de ficha técnica de habitação:	
623	1	Por cada ficha	11,34 €
624	2	2.ª Via da ficha técnica de habitação	11,34 €